

PORTARIA Nº _____ - 2016/2017, DE _____ DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre critérios operacionais para a atribuição de premiação Estatutária e do Plano de Ação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO LB-3 da Associação Internacional de Lions Clubes, Ano Leonístico **2016/2017**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX do art. 43 dos Estatutos e Regulamentos do LB-3, e

Considerando que, nos termos dos arts. 126 e 154, dos citados Estatutos e Regulamentos, cabe ao Governador atribuir premiação a Leões e Lions Clubes do Distrito, por ocasião das Convenções e das Reuniões do Conselho Distrital;

Considerando que tem sido frequente a realização de inscrições antecipadas, fato que afeta a atribuição de premiação ao Leão Madrugador;

Considerando que, a respeito do prêmio ao Leão Mais Jovem, pode haver posse sem a devida observância do protocolo leonístico e da valorização das solenidades de iniciação de novo associado;

Considerando a necessidade de estabelecer correta interpretação dos citados dispositivos estatutários e regulamentares, a fim de facilitar a justa atribuição das premiações em causa, **tornando mais fácil o trabalho da Comissão de Premiação desses eventos leonísticos;**

Considerando que, no Plano de Ação do AL 2016/2017, estabelece diversas premiações visando o reconhecimento e estímulo ao trabalho dos clubes e de companheiros-leão;

Resolve:

Art. 1º. A premiação, na forma definida para a Convenção Distrital, compreende três categorias: coletiva, individual e especial.

§ 1º A modalidade coletiva prevê prêmios para:

I - **Caravana Campeã da Convenção Distrital**, prêmio atribuído ao Lions Clube que comparecer ao evento com o maior número de **associados**, devidamente inscritos;

II - **Caravana Leonismo**, prêmio atribuído ao Lions Clube que comparecer ao evento com o maior número de **associados**, considerada a proporcionalidade entre aqueles devidamente inscritos na Convenção Distrital e o total de seus associados apurado por Lions Clubes Internacional, no último dia do mês anterior ao evento;

III - **Caravana Mais Distante**, prêmio atribuído ao Lions Clube que comparecer ao evento, tendo partido de ponto mais distante do Distrito em relação à cidade-sede da Convenção Distrital, podendo **ser** utilizada a tabela de distâncias aproximadas entre as cidades onde há Lions Clube;

IV - **Caravana Campeã do Desfile Leonístico**, prêmio atribuído ao Lions Clube que, comparecendo ao evento, tenha obtido no desfile a maior pontuação nos seguintes itens:

- a) pontualidade, até cinco pontos;
- b) conjunto e organização, até cinco pontos;
- c) uniforme do Lions Clube, até cinco pontos;
- d) mensagem, até três pontos;
- e) alegorias, até três pontos;

V – **Uniforme mais bonito**, prêmio atribuído ao Lions Clube que comparecer ao evento, utilizando na sessão solene de abertura o uniforme dos associados (homens e mulheres), mais harmonioso e bonito, no conjunto de vestuário, sapatos e bolsas.

§ 2º A modalidade individual prevê prêmios para:

I - **Campeão de Companheirismo**, prêmio atribuído ao convencional (Associado ou associada) que, no Ano Leonístico, tenha exercitado, com destaque, o companheirismo no seu Lions Clube e em outros Distritos; comparecido às reuniões do Gabinete Distrital e à Convenção, na forma indicada no § 4º a seguir;

II - **Leão Madrugador**, prêmio atribuído ao Companheiro-Leão ou à Companheira-Leão que se apresentar primeiro ao local da inscrição, mesmo que tenha procedida sua inscrição antecipada;

III - **Leão Mais Antigo**, prêmio atribuído ao Companheiro-Leão ou Companheira-Leão presente que contar com maior tempo de Leonismo, podendo ser consultada a tabela elaborada pelo Distrito sobre tempo de leonismo;

IV - **Leão Mais Jovem**, prêmio atribuído ao Companheiro-Leão ou Companheira-Leão que contar com menor tempo de Leonismo, sendo considerados os associados empossados até o dia anterior ao início do evento distrital, em assembleia realizada em local situado na cidade do Lions Clube, comprovado por cópia da ata da reunião. Em caso de necessidade de eventual desempate, será considerado o Leão Mais Jovem o de menor idade.

§ 3º A modalidade especial prevê prêmios para as situações a seguir, devendo os Lions Clubes interessados proceder à inscrição de suas publicações ou flâmulas junto à Comissão de Premiação:

I - **Publicações de Lions Clube**, prêmio atribuído ao Lions Clube que, no Ano Leonístico, tenha realizado a **publicação mais relevante** para o Leonismo – jornal, tabloides, revistas e boletins – a juízo da Comissão de Premiação, com obediência aos seguintes requisitos: contenha o símbolo da Associação Internacional de Lions Clubes; nome do Lions Clube, data da edição, cidade, estado e os dizeres **Distrito LB-3**; resumo das atividades do Lions Clube; e matérias sobre Leonismo e Civismo;

II - **Publicação Comemorativa da Convenção Distrital**, prêmio atribuído ao Lions Clube que, no Ano Leonístico, tenha realizado, a juízo da Comissão de Premiação, a publicação mais relevante para o Leonismo – jornal, tabloides, revistas e boletins – alusiva à Convenção, com obediência aos seguintes requisitos: contenha o símbolo da Associação Internacional de Lions Clubes; símbolo, se houver, da cidade-sede da Convenção Distrital, data e número do evento e os dizeres **Distrito LB-3**, palavra do Presidente e mensagem do Governador; matéria relativa ao evento; e resumo das atividades do Lions Clube no trimestre janeiro/março;

III - **Flâmula ou Galhardete Comemorativo da Convenção Distrital**, prêmio atribuído ao Lions Clube que, a juízo de Comissão de Premiação, tenha apresentado a flâmula ou galhardete mais bonito e obedecidos aos seguintes requisitos: contenha o símbolo da Associação Internacional de Lions Clubes; nome do Lions Clube, da cidade e

estado onde se realiza a Convenção Distrital, data e número do evento e mais os dizeres **Distrito LB-3**, mensagem leonística; e composição artística.

§ 4º. Para o Prêmio Campeão de Companheirismo, cada Lions Clube pode inscrever um associado no primeiro dia da Convenção Distrital, junto à Comissão de Premiação, indicando as razões da indicação, especialmente, as atividades realizadas, comparecimento às reuniões distritais e inscrição na convenção ou outras contribuições de relevância.

§ 5º. Como critérios de desempate entre as publicações mencionadas no § 3º, devem ser adotados os seguintes:

- I – Matéria de interesse da comunidade e de seus habitantes;
- II – Programa do evento leonísticos;
- III – Instruções Leonísticas.

Art. 2º. A premiação, na forma definida para as Reuniões do Conselho Distrital, pelo art. 154 dos Estatutos e Regulamentos do LB-3, seguirá os mesmos critérios mencionados ao artigo anterior, não se aplicando as situações próprias de Convenção Distrital.

Art. 3º. Art. 1º No Plano de Ação do AL 2016/2017, foram instituídas as seguintes premiações:

I - Clube Anfitrião - Prêmio atribuído, ao ensejo das reuniões distritais, aos clubes que sediarem cada uma das quatro reuniões distritais;

II - Leão Sabido – Prêmio atribuído, ao ensejo das reuniões do conselho distrital e da convenção, aos leões que realizarem os 22 cursos online oferecidos pelo Lions Clube Internacional, em seu site, mediante remessa de comprovação da sua realização à Governadoria, até o último dia do mês anterior à data de cada reunião distrital;

III - Clube de Excelência - Prêmio atribuído, ao ensejo das reuniões distritais, ao Clube que recebeu o Chevron CEP, enviado por Lions Internacional, mediante apresentação de cópia da correspondência recebida de Lions Internacional;

IV - Leão Padrinho - Prêmio atribuído, ao ensejo das reuniões distritais, aos leões que apadrinharem três ou mais associados, no período de 01/07/2016 a 31/03/2017, que tenham informado à Governadoria até o último dia do mês anterior a cada reunião distrital;

V - Clube Agregador – Prêmio atribuído, ao ensejo da convenção distrital, ao Clube que apresentar maior número de associados admitidos, no período de 01/07/2016 a 31/03/2017, conforme dados do site de Lions Internacional;

VI - Clube Melvin Jones – Prêmio atribuído, ao ensejo da Convenção Distrital, ao Clube que incluir o maior número de novos companheiros de Melvin Jones, apurado no período de 01/07/2016 a 31/03/2017;

VII - LEO Clube Especial – Prêmio atribuído, ao ensejo da convenção distrital, ao LEO Clube indicado pelo presidente do Distrito LEO LB-3, em razão de sua operosidade, ocorrida no período de 01.07.2016 a 31.03.2017;

VIII - Leão Fundador – Prêmio atribuído aos associados que foram responsáveis pela fundação de um Lions Clube, a ser entregue na reunião de Fundação do Clube;

IX - Leão Orientador – Prêmio atribuído aos associados que forem responsáveis pela orientação do clube recém-fundado, a ser entregue na reunião de fundação do clube;

X - Leão Reestruturador - Prêmio atribuído, ao ensejo da Convenção Distrital, aos integrantes da Comissão de reestruturação de clube, quando vitoriosos;

XI - Clube Fundador - Prêmio atribuído ao clube que fundou um Lions Clube ou LEO durante a gestão, a ser entregue na reunião de Fundação;

XII - Clube de Participação Relevante – Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, aos 20 Lions Clubes que **completarem**, no AL 2016/2017, 50 anos de serviços prestados;

XIII - Clube Destaque Em Serviços – Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, aos cinco clubes que apresentarem, no período de 01.07.2016 a 31.03.2017, prestação de serviços de relevância, a critério do Governador, comprovado no relatório de Atividades do Clube, no site de Lions Clubes Internacional;

XIV - Clube Mais Antigo Presente – Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, ao clube mais antigo presente, tendo por base a data de fundação constante do site de Lions Internacional;

XV - Clube Mais Novo Presente - Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, ao clube mais novo presente, tendo por base a data de fundação constante do site de Lions Internacional;

XVI - Clube Com Mais Associados – Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, ao clube presente com maior número de associados em seu quadro tendo por base os dados constantes do site de Lions Internacional, em 31.03.2017;

XVII - Clube LEO Mais Antigo – Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, ao LEO Clube mais antigo em atividade;

XVIII - Clube de LEO Mais Novo – Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, ao LEO Clube mais novo em atividade;

XIX - Clube Jubileu de Ouro – Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, aos 20 clubes que, no período de 01.07.2016 a 31.03.2017, tenham participado das três primeiras Reuniões do Gabinete e do Conselho Distrital, com associados, domadoras ou cônjuges, com frequência média de 15 inscrições;

XX - Clube Jubileu de Esmeralda - Prêmio atribuído, ao ensejo de Convenção Distrital, ao Lions Clube que completar, no **AL 2016/2017**, 55 anos de serviços prestados;

XXI - Segundo Melhor Boletim – Prêmio atribuído ao clube que editou o segundo melhor boletim na avaliação da Comissão de Premiação de cada uma das quatro Reuniões Distritais e que tenham cumprido os requisitos exigidos nos termos do artigo anterior;

XXII - Amigos do Lions - Certificado de reconhecimento atribuído às pessoas físicas ou jurídicas pelos relevantes serviços prestados ao Lions, conforme indicação do Clube, a ser entregue na visita Oficial do Governador.

Art. 4º. O Governador poderá, ainda, atribuir premiação especial, por meio de Certificado e Medalha de Honra ao Mérito, expressando sua apreciação dos serviços que associados prestaram ao Distrito, até a data-base de **31.03.2017**, considerados de maior relevância.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 04 de julho de 2016.

CL Jorge Mattos